



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

Ofício N° 015/2021

Montezuma/MG, 05 de agosto de 2021.

**Exm° Sr. Ivan Vieira de Pinho**  
**DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG**

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que os Projetos de Leis relacionados abaixo, ambos de autoria do executivo municipal enviado a esta casa legislativa, foram amplamente discutidos e aprovados pelo pleno desta casa de leis por unanimidade.

- *Projetos de Lei n° 007/2021 " Dá o Nome de José De Sá a Rua Situada na Lateral Direita do Posto De Saude Santa Luzia no Bairro Senhora Santana Montezuma/MG."*
- *Projetos de Lei n° 008/2021 " Dá o Nome de Geraldo José de Sá a Rua Projetada situada ao fundo da Praça Valentin Alves Pereira (Igreja Matriz) Centro Montezuma/MG.*
- *Projetos de Lei n° 009/2021 " Dá o Nome de Moacir Celestrino da Silva a Rua Projetada (Rua A) situada onde atualmente se Localiza o Pátio do Detran/MG, Bairro Senhora Santana Montezuma/MG.*

Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que os mesmos passem pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com conseqüente sanção e publicação.

Estamos à disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

*Claudia Silva de Carvalho Sá*  
**CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ**  
Presidente da Câmara Municipal

Claudia Silva de Carvalho Sá  
Presidente da Câmara Municipal  
Montezuma/MG

*RELEBI*  
*05/08/21*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 - CENTRO - CEP 39.547-000

Câmara Municipal  
Montezuma/MG

PROJETO DE LEI Nº 09 2021

APROVADO EM 04/08/21

Mesa diretora:

*Cláudia Juber de Carvalho Sá*  
*Leizandra Louira de Souza*  
*Edson de Alineira Araújo*

## PROJETO DE LEI Nº 009/2021

**"DÁ O NOME DE MOACIR CELESTRINO DA SILVA A RUA PROJETADA (RUA A) SITUADA ONDE ATUALMENTE SE LOCALIZA O PATIO DO DETRAN/MG, BAIRRO NOSSA SENHORA SANTANA MONTEZUMA/MG.**

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprova, e eu,

Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua Moacir Celestrino da Silva a Rua projetada (Rua A) situada onde atualmente se localiza o pátio do DETRAN/MG, bairro Nossa Senhora Santana Montezuma/MG.

**Parágrafo Único** - A Rua de que trata o Caput deste artigo, tem início na Rua José de Sá, Bairro Nossa Senhora Santana.

**Art. 2º** - A administração Pública Municipal providenciará no prazo de 60 dias a colocação das placas indicativas da Rua Moacir Celestrino da Silva. (Senhor Preto da Vila)

**Art. 3º** - A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal encaminhará no prazo de 30 dias comunicação a COPASA, CEMIG, OPERADORAS DE TELEFONIAS e EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma - MG, 30 de julho de 2021.

**IVAN VIEIRA DE PINHO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

## PROJETO DE LEI Nº 009/2021

**"DÁ O NOME DE MOACIR CELESTRINO DA SILVA A RUA PROJETADA (RUA A) SITUADA ONDE ATUALMENTE SE LOCALIZA O PATIO DO DETRAN/MG, BAIRRO NOSSA SENHORA SANTANA MONTEZUMA/MG.**

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua Moacir Celestrino da Silva a Rua projetada (Rua A) situada onde atualmente se localiza o pátio do DETRAN/MG, bairro Nossa Senhora Santana Montezuma/MG.

**Parágrafo Único** - A Rua de que trata o Caput deste artigo, tem início na Rua José de Sá, Bairro Nossa Senhora Santana.

**Art. 2º** - A administração Pública Municipal providenciará no prazo de 60 dias a colocação das placas indicativas da Rua Moacir Celestrino da Silva. (Senhor Preto da Vila)

**Art. 3º** - A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal encaminhará no prazo de 30 dias comunicação a COPASA, CEMIG, OPERADORAS DE TELEFONIAS e EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma – MG, 30 de julho de 2021.

**IVAN VIEIRA DE PINHO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

---

## JUSTIFICATIVA

MOACIR CELESTRINO DA SILVA, figura de homem incomparável, dedicadíssimo aos filhos a quem levava sua incomparável alegria, sua humildade, se tornou um homem amado e respeitado por todos.

Aqui nasceu e teve como companheira a Senhora a Etelvina Rosa da Silva, seus 10 filhos são pessoas respeitadíssima na cidade se esmeraram em sua educação e respeito por todas as pessoas, teve o prazer dos seus 31 netos. Sua presença agradava, pois, sabia repartir sua alegria com todos.

Contribuiu com seu trabalho para o crescimento da nossa cidade, na construção do Balneário, Unidade de Saúde Santa Luzia no bairro Nossa Senhora Santana e teve seu reconhecimento também como Produtor Rural.

Veio a falecer no dia 10/11/2011, deixando um legado para sua família de respeito e honestidade.

A ele nossa justa homenagem.